



22.4. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

22.5. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de **01 (um) dia útil, conforme estabelecido no Art. 4º G da Lei Federal 13979/2020**, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.

22.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

XXIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

23.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas – Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Municipal n.º 392/2013.

XXIV - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Prefeitura Municipal convocará o primeiro fornecedor classificado e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis.

24.2. A Prefeitura Municipal convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço. O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

24.3. No caso de o primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Prefeitura Municipal, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

24.4. Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme Decreto Municipal n.º 392/2013.

24.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.6. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 392/2013.

24.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos



registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

24.8. Caso haja anuência da licitante vencedora, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão.

24.9. Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

24.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

24.11. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 12 do Decreto nº 392/13.

24.12. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.13. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela **Prefeitura Municipal de Cruz das Almas** para negociação do valor registrado em Ata.

24.14. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e a **Prefeitura Municipal de Cruz das Almas** poderá convocar outro fornecedor registrado, observada a ordem de classificação.

XXV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

25.1. A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela Secretaria Requisitante, devendo ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação expedita por servidor responsável.

25.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integridade física.

25.3. Os produtos deverão ser recebidos definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

25.4. As solicitações de fornecimento feitas por esta Administração, através do Registro de Preço, serão efetuadas mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente numerada em ordem sequencial por pedido, datada e assinada, pela autoridade competente.

25.5. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a respectiva Ordem de Fornecimento, sempre acompanhada do correspondente documento fiscal, com despesas de transporte assumidas pelo licitante.

25.6. O fornecimento deverá ser efetuado nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

25.7. Em caso de não conformidade, a nota fiscal será devolvida, para as devidas correções.

25.8. As quantidades constantes são meras estimativas, não estando essa Administração Municipal obrigada a solicitar o fornecimento de sua totalidade, podendo, ainda, sofrer alterações, conforme previsto no § 1º do Artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.



XXVI – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o objeto da presente licitação no endereço especificado na autorização de fornecimento emitida pela Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

26.2. Os Materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, no prazo estabelecido, a partir Emissão da Ordem de Fornecimento.

26.3. Os Materiais de que trata o presente Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue com a especificação pretendida;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

26.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.5. Ocorrendo **rejeição** dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do momento em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

26.6. Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

XXVII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

27.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 65, §5º, da Lei 8.666/93.

XXVIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

28.1. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - a pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;



- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

28.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

28.3. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

XXIX - DO PAGAMENTO

29.1. Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto licitado efetivar-se-ão com a entrega da conta, acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais), somente atestada(s) pelo(s) gestor da Ata

29.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos da Lei.

29.3. A(s) nota(s) fiscal(ais), relativa(s) à(s) Ordem(ns) de Entrega, terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

29.4. As contas serão pagas conforme especificado no contrato, contados, após a data de protocolização.

29.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

XXX - SANÇÕES

30.1. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total da entrega;
- d) A sanção prevista na alínea "c" é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Administração, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

30.2. Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o contrato no prazo estabelecido, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no subitem 30.3 deste Edital.

30.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

0000 000

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 27ab6ab6-d5f7-43a8-b944-b89607afcc27

XXXI - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

31.1. No interesse da Prefeitura Municipal, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

31.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

31.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

XXXII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

32.1. Ao Prefeito compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

32.2. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços e à do contrato.

32.3. Os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

32.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

32.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelo licitante para efeito de julgamento deste Pregão.

32.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

32.8. Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste edital, prevalecerão às últimas.

32.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

XXXIII - DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Proposta de Preços

Anexo III- Modelo de Credencial;

Anexo IV- Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo V- Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação

*Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

0001

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:37
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 27ab6ab6-d5f7-43a8-8944-b89607afcc27

Anexo VI- Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;
Anexo VII- Ata de Registro de Preços.
Anexo VIII – Minuta de Contrato.

XXXIV DO FORO:

34.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006.

Cruz das Almas/Ba, 09 de abril de 2020.

Renério Moreira Filho
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de Referência tem como finalidade promover forma de licitação para aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cruz das Almas, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19, declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Visando oferecer assistência, proteção social, condições mínimas de saúde alimentar, bem como garantir qualidade de vida à população deste Município em virtude dos Decretos Municipais nº 285/2020, 286/2020, 287/2020 e 288/2020, a Prefeitura Municipal, atendendo a requisição da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, necessita adquirir cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade no que couber, conforme Lei Municipal (LMAS) nº 2645 de 26 de novembro de 2018 e RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2020 de 10 de março de 2020, que trata da concessão de benefícios eventuais, bem como as necessidades em razão do estado de emergência.

2.2. A pandemia, naturalmente, acarreta crise no sistema público e privado de saúde, bem como gera reflexos negativos na ordem econômica, desafiando as autoridades estatais e a população a adotarem medidas preventivas e repressivas para superação da crise.

2.3 Ao lado da necessidade de pesquisas científicas para compreensão do vírus e a busca de vacinas e remédios eficazes, o Poder Público precisa adotar medidas, geralmente amargas, para controlar a disseminação do vírus e a contaminação das pessoas. Em momentos de crise, o Poder Público tem o desafio de adotar condutas excepcionais e temporárias para solução de problemas extraordinários.

2.4 Em situação de anormalidade (estado de necessidade administrativo), o próprio ordenamento jurídico reconhece, portanto, medidas excepcionais (legalidade extraordinária) para o atendimento do interesse público.

2.5 - A gestão e a execução de serviços públicos não só na área da saúde são fundamentais para prevenção e repressão à disseminação do vírus. A pandemia acarreta sobrecarga nos postos de saúde e nos hospitais públicos – que já apresentam problemas ordinários, infelizmente – e privados, o que revela enorme desafio para racionalização das atividades e atendimentos de todos os pacientes. Mas também afetam o emprego, a renda e as atividades informais de muitos cidadãos que carecem do auxílio e ajuda imediata do Poder Público para minorar os efeitos econômicos desse momento. Nem assim para auxiliar a nutrição de pessoas como forma de fortalecimento da defesa imunológica para enfrentamento individual da situação.

2.6 Diversas esferas do Poder Público estão agilizando mecanismos de atuação no amparo das medidas de prevenção e combate à pandemia não só na área da saúde, mas com intervenção no acolhimento social e humano, para minorar os efeitos da disseminação do vírus e as consequências de um colapso na estrutura de saúde necessária ao atendimento dos infectados.

2.7 - A presente aquisição se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, de 20 de março de 2020 que altera e inclui dispositivos à**



Lei nº 13.979/2020 (06/02/2020), para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus (COVID-19).

2.8 – Aliando a isto, o reconhecimento do estado de Calamidade no Município de Cruz das Almas, pela Assembleia Legislativa da Bahia em 08/04/2020.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O futuro contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregues imediatamente na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social em Cruz das Almas - Bahia, Av. Alberto Passos Nº 34 Centro, à custa da Contratada, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.2. Verificada a não-conformidade da mercadoria, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no futuro contrato e na lei 8.666/93.

4.3. A Nota Fiscal / Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. As especificações e quantitativos estão descritas no Anexo I.

6. QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS

6.1. O município de Cruz das Almas, não prevê aquisição de quantidade mínima dos produtos dispostos no presente Termo, que passam ser anexo ao futuro contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto especificado neste termo de referência e no contrato.

7.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto que dispõe o contrato, e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.

7.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais, e manter suas condições de habilitação na vigência do contrato.



7.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

8.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos orçamentários indicado na ocasião da solicitação de despesa são destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato que correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia para a Secretaria solicitante, através das Dotações 2006 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e 2011 – SERVIÇO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ; Elemento de Despesas 3.3.9.0.32.00.0000 -28/00.

10. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

10.1. Os licitantes poderão contatar com a Secretaria Municipal de Administração pelos telefones (75) 3621-8400/3621-8420/8413/3621-1405, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto a execução e fornecimento do objeto a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Cruz das Almas/Bahia, 09 de abril de 2020.

João Miguel Francisco da Cruz
Diretor de Deptº Contábil e Financeiro

Aprovo o presente Termo de Referência.

TATEANE COSTA MAIA SANTOS
Secretária do Trabalho e Assistência Social
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas



ANEXO ÚNICO – AO TERMO DE REFERÊNCIA

UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO
UND.	5.000	CESTA BÁSICA, contendo:
		1 Kg Carne Bovina , Charqueada, dianteira. Acondicionado em filme PVA transparente ou saco plástico transparente validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério de Agricultura apresento, em sua embalagem, as marcas e carimbo oficiais pertinentes. Rotulagem contando no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.
		3 Kg de Açúcar cristalizado , contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo 01 kg, contendo no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, nome e tipo do produto, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
		5 Kg de Arroz branco tipo 1 . Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA.
		2 Pacote de biscoito de água e sal pacote 400g . Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido
		2 Caixa de Aveia, Flocos Fina , 100% natural, sem aditivos ou conservantes, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem: com 200g. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas da ANVISA.
		4 Pacote de Café Torrado e Moído . Embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA.
		2 Unidades de Extrato de Tomate 340g . Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em embalagem Tetra Brik Asséptic de 340 g. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

0001

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 27ab6ab6-d5f7-43a8-8944-b89607afcc27

UND	QUANT	DESCRIÇÃO
		2 kg de Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.
		3 Kg de Feijão carioquinha tipo 1. Novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1 kg, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 6 meses.
		4 Pacote de Leite, de Vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g . Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contem glúten."
		2 Pacotes de Macarrão, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, mínimo de 58 g de carboidratos, 8,0 g de proteína, 230,4 Kcal/ 960 Kj, com ausência de larvas, parasitas ou sujidades, acondicionado em embalagem contendo 500 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, nome e peso líquido do produto, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
		4 Pacotes de Massa de Sopa, a base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.
		2 Unidades de Margarina com Sal, zero de gorduras trans. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 60 % de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 250g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
		2 Unidades de Óleo, comestível, vegetal, de soja, refinado, sem colesterol, acondicionado em embalagem contendo 900 ml, validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deve estar de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e peso líquido do produto, nome e CNPJ do fabricante, numero do lote, data do envase e data ou prazo de validade.
		2 Pacote de Proteína de Soja Texturizada, carne, frango minemo de 52% de concentração de proteínas acondicionadas em embalagem de 400g. Validade do produto não pode ser inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, registro do MS, nome e composição do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, data de

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia
CEP 44380-000 - Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

0001

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 27ab6ab6-d5f7-43a8-8944-b89607afcc27

UND	QUANT	DESCRIÇÃO
		fabricação e data ou prazo de validade.
		2 Unidades de Sardinha Enlatada 130g. Em molho de tomate, apresentação inteira, embalagem com 130g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses, registro no Ministério competente, (embalagem em perfeito condições sem machucões e/ou ferrugens.
		1 Kg de sal , refinado, iodado, indicado para consumo humano, acondicionado em embalagem contendo 1 Kg, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e registro junto ao MS e/ou Agricultura; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
		2 Unidades de Tempero, Completo, Tradicional , obtido da mistura de sal refinado, alho em pó, cebola em pó, salsa em flocos, e outros condimentos, exceto pimenta , podendo conter aromatizantes naturais e aditivos, permitidos pela legislação, acondicionado em embalagem contendo 300 g, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
		1 Unidade de Vinagre característica técnica Fermentado acético de álcool e água. Conservante: metabissulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN , contendo 500ml, prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações, nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, lote e informações nutricionais.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Léia Passos, s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia
CEP 44380-000 - Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE		CNPJ	
ENDEREÇO			
CIDADE		CEP	
TELEFONE		FAX	

OBJETO: A futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

					VALOR ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD ESTIMADA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Kit Cestas Básicas, embalados em fardo transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.			5.000	133,24	666.200,00

CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS (Descrição do Objeto):

1 Kg Carne Bovina, Charqueada, dianteira. Acondicionado em filme PVA transparente ou saco plástico transparente validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério de Agricultura apresento, em sua embalagem, as marcas e carimbo oficiais pertinentes. Rotulagem contando no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.

3 Kg de Açúcar cristalizado, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo 01 kg, contendo no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, nome e tipo do produto, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.

5 Kg de Arroz branco tipo 1. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA.

2 Pacote de biscoito de água e sal pacote 400g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido

2 Caixa de Aveia, Flocos Fina, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem: com 200g. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas da ANVISA.

4 Pacote de Café Torrado e Moído. Embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA.

2 Unidades de Extrato de Tomate 340g. Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e



sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. **Ingredientes:** Tomate, sal e açúcar. **Embalagem:** Deve estar intacta, em embalagem Tetra Brik Asséptic de 340 g. **Prazo de validade:** Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

2 kg de Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.

3 Kg de Feijão cariquinho tipo 1. Novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1 kg, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 6 meses.

4 Pacote de Leite, de Vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g . Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contem glúten."

2 Pacotes de Macarrão, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, mínimo de 58 g de carboidratos, 8,0g de proteína, 230,4 Kcal/ 960 Kj, com ausência de larvas, parasitas ou sujidades, acondicionado em embalagem contendo 500 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, nome e peso líquido do produto, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.

4 Pacotes de Massa de Sopa, a base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.

2 Unidades de Margarina com Sal, zero de gorduras trans. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 60 % de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 250g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

2 Unidades de Óleo, comestível, vegetal, de soja, refinado, sem colesterol, acondicionado em embalagem contendo 900 ml, validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deve estar de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e peso líquido do produto, nome e CNPJ do fabricante, numero do lote, data do envase e data ou prazo de validade.

2 Pacote de Proteína de Soja Texturizada, carne, frango minemo de 52% de concentração de proteínas acondicionadas em embalagem de 400g. Validade do produto não pode ser inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, registro do MS, nome e composição do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, data de fabricação e data ou prazo de validade.

2 Unidades de Sardinha Enlatada 130g. Em molho de tomate, apresentação inteira, embalagem com 130g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses, registro no Ministério competente, (embalagem em perfeito condições sem machucões e/ou ferrugens.

1 Kg de sal, refinado, iodado, indicado para consumo humano, acondicionado em embalagem contendo 1 Kg, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e registro junto ao MS e/ou Agricultura; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.

2 Unidades de Tempero, Completo, Tradicional, obtido da mistura de sal refinado, alho em pó, cebola em pó, salsa em flocos, e outros condimentos, **exceto pimenta**, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos, permitidos pela legislação, acondicionado em embalagem contendo 300 g, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

0001



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:37
Acesse em: https://e-cabre.com.br/validaDoc.seam Código do documento: 27ab6ab6-d5f7-43a8-8944-b89607afcc27

Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.

1 Unidade de Vinagre característica técnica Fermentado acético de álcool e água. Conservante: metabissulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN, contendo 500ml, prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, lote e informações nutricionais.

VALOR GLOBAL ESTIMADO >>>>

R\$ 666.200,00

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].

_____, ____ de _____ de 2020.

[Assinatura e carimbo].

OBS.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, Ba ____ de _____ 2020.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

OBS.: Este DOCUMENTO deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, **02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no Art. 4º G da Lei Federal 13979/2020**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS.: Este DOCUMENTO deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, que tem conhecimento do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP** e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

..... de de 2020.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

OBS.: Este DOCUMENTO deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

000



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 27ab6ab6-d5f7-43a8-b944-b89607afcc27



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de de 2020.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

OBS.: Este DOCUMENTO deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No dia ____ de ____ de 20__, o **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20, endereço no Paço Municipal, na Rua Lélia Passos, s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia, representado pelo Prefeito **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 01.927.093-30/SSP-BA, CPF nº. 263.625.545-15, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com CNPJ sob Nº 14.277.410/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. TATEANE COSTA MAIA SANTOS**, RG nº 09.444.637-70/SSP-BA, CPF nº. 961.032.055-49, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 392/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP**, conforme consta do Processo Administrativo nº 2499/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cruz das Almas, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 06 (seis) meses, **conforme estabelecido na Lei Federal 13979/2020**, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, através de sua Secretaria de Administração, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 392/2013.



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de Cruz das Almas, através da Secretaria Solicitante poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única – Para a assinatura da Ata e/ou do contrato será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata e/ou contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar os materiais no endereço indicado na Autorização de Fornecimento em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP**, o **MUNICÍPIO** e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO À CONTRATADA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o produto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



SUBCLÁUSULA SEXTA: É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.



Subcláusula Primeira: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Subcláusula Segunda: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula Primeira: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

Subcláusula Segunda: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Subcláusula Terceira: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Município só aceitará os materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

Subcláusula Primeira: Os materiais considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

Subcláusula Segunda: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.



Subcláusula Terceira: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

Subcláusula Quarta: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta Ata de Registro, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social e do Promitente Fornecedor indicado acima.

_____ de _____ de 2020.

Município de Cruz das Almas
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social
Anuente Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promitente Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO

**CONTRATO Nº. .../ 2020 – TERMO DE
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CRUZ DAS ALMAS E A
EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20, endereço no Paço Municipal, na Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, representado pelo Prefeito, **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 01.927.093-30/SSP-BA, CPF nº. 263.625.545-15, doravante denominado de **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com CNPJ sob Nº 14.277.410/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. TATEANE COSTA MAIA SANTOS**, RG nº 09.444.637-70/SSP-BA, CPF nº. 961.032.055-49, doravante denominado de **ANUENTE CONTRATANTE**, e a Empresa, estabelecida na, Nº,, CNPJ nº, neste ato representada pelo Sr, portador da carteira de identidade RG nº, inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e pelos Decretos Municipais nº 037/2013, (que regulamenta e adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e Decreto Municipal nº 392/2013 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Cruz das Almas), e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo nº 2499/2020, firmam o presente Contrato, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente, é a aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, ou até o fornecimento total dos produtos contratados, o que primeiro ocorrer, para fornecimento parcelado e/ou na medida da necessidade da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas na Secretaria solicitante, referentes ao fornecimento dos materiais.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$...... (.....), por unidade de produto fornecido, conforme Ata de Registro de Preços Nº 009/2020-SRP, que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Pregão Presencial n.º009/2020-SRP, mencionados na Ata de Registro de Preços, são fixos até o término deste contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documento, podendo este ser ou não aceitos pela administração sob pena de rescisão de contrato.

5.2 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

5.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos para a aquisição dos produtos especificados na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária vigente, sob as seguintes dotações:

.....
.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento dos produtos constantes do Anexo I do Pregão Presencial n.º009/2020-SRP, será prestado de forma parcelada e no prazo previsto no Edital, mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de "Ordem de Fornecimento" emitida pelo Encarregado do Setor de Compras da Secretaria solicitante, com controle feito pelo mesmo.

7.2 - O Município de Cruz das Almas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada, bem como alterar o quantitativo para menos, dentro das necessidades do Município, obedecidas as normas legais vigentes.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pelo Encarregado do Setor de Compras da Secretaria solicitante.

8.2– Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

8.3 - Fornecer o produto de 1ª qualidade, podendo ou não ser aprovada pela Administração quando esta apresentar qualidade inferior ao solicitado.

8.4 - Os produtos deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade dos mesmos, com controle feito pelo Encarregado do Setor de compras, podendo ou não ser requeridos todos de



uma só vez, devendo ser entregues pela Contratada no local de entrega e dentro do prazo de entrega. A quantidade poderá ser alterada para menos ou para mais, dentro do permitido pela Lei.

8.5 - O prazo para a entrega do(s) produto(s) objeto do presente instrumento é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho e da autorização de fornecimento no endereço indicado na AF.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro de 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos deste Contrato poderão ser aplicados à Contratada alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

11.1.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO

12.1 – O Fiscal do Contrato será designado pela Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REGÊNCIA LEGAL

13.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

13.2 - As Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Cruz das Almas/Ba, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cruz das Almas/Ba, de de 2020.

Município de Cruz das Almas
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social
Anuente Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

[Handwritten signature]



ATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP

O Pregoeiro do Município de Cruz das Almas torna público para conhecimento dos interessados que fica para as 08:30 h do dia 16 de abril de 2020, na Sala de Reunião de Licitações do Centro Administrativo na Lélia Passos s/n – Bairro Lauro Passos - Parque Sumaúma. CASO HAJA INDÍCIOS DE AGLOMERAÇÃO, A MESMA SERÁ TRANSFERIDA PARA O ESPAÇO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NO ENDEREÇO RUA 31 DE MARÇO Nº 56, POR APRESENTAR MELHORES CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO PÚBLICO INTERRESADO EM VISTA DO DISPOSTO DO DECRETO EMERGENCIAL Nº 285/2020 QUE REGULAMENTOU A REUNIÃO ENTRE PESSOAS DIANTE DE AMEAÇA DE POTENCIAL CONTAMINAÇÃO DO CORONAVIRUS. Sessão para o julgamento do Pregão Presencial Nº 009/2020-SRP, que tem como objetivo a futura e eventual aquisição de aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante deste instrumento. Informações em Edital na sede desta Prefeitura, Tel. (75) 3621-8410, e-mail: caulicitacao@yahoo.com.br.

Cruz das Almas, 09 de abril de 2020


Pedro Ramos de Cerqueira

Pregoeiro.



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

A Prefeitura de Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Orlando Peixoto Pereira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Senador Timóteo, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP

O Pregoeiro do Município de Cruz das Almas torna público para conhecimento dos interessados que fica para as 08:30 h do dia 16 de abril de 2020, na Sala de Reunião de Licitações do Centro Administrativo na Lélia Passos s/n – Bairro Lauro Passos - Parque Sumaúma. CASO HAJA INDÍCIOS DE AGLOMERAÇÃO, A MESMA SERÁ TRANSFERIDA PARA O ESPAÇO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NO ENDEREÇO RUA 31 DE MARÇO Nº 56, POR APRESENTAR MELHORES CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO PÚBLICO INTERESSADO EM VISTA DO DISPOSTO DO DECRETO EMERGENCIAL Nº 285/2020 QUE REGULAMENTOU A REUNIÃO ENTRE PESSOAS DIANTE DE AMEAÇA DE POTENCIAL CONTAMINAÇÃO DO CORONAVIRUS. Sessão para o julgamento do Pregão Presencial Nº 009/2020-SRP, que tem como objetivo a futura e eventual aquisição de aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante deste instrumento. Informações em Edital na sede desta Prefeitura, Tel. (75) 3621-8410, e-mail: caulicitacao@yahoo.com.br. Cruz das Almas, 09 de abril de 2020, Pedro Ramos de Cerqueira, Pregoeiro.

VEÍCULOS
ca a diesel. 96mil PLETO, ACABA-
km rodados único MENTO INTERNO
CARROS dono. Telefone 75 PRETO, BANCO
DE COURO, CA-
CHEVROLET 99228-3664 BINE DUPLA 5
Vende-se ou tro- VOLKSWAGEN LUGARES. R\$
ca \$10 2014 LTZ SAVEIRO CROSS 45.000.00. TEL.:
prata, automáti- CD, 2015. COM- 75 99975-2626

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP

O Prefeito do Município de Cruz das Almas torna público para conhecimento dos interessados que fica para as 09:30 h do dia 16 de abril de 2020, na Sala de Reunião de Licitação do Centro Administrativo na Rua Passos 57 - Bairro Lagoa Preta - Parque Sumatama, CASO HAJA INDICOS DE AGILIZAÇÃO, A MESMA SERÁ TRANSFERIDA PARA O ESPAÇO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, NO ENDEREÇO RUA 31 DE MARÇO Nº 56, POR APRESENTAR MELHORES CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO PÚBLICO INTERESSADO EM VISTA DO DISPOSITIVO DA DECRETO EMERGENCIAL Nº 253/2020 QUE REGULAMENTA A REABERTURA DE ESTABELECIMENTOS DE ATIVIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, CONTINUAÇÃO DO CORONAVÍRUS. Sendo para o julgamento do Pregão Presencial Nº 009/2020-SRP, que tem como objetivo a futura e eventual aquisição de aquisição de centrais bucuras, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante deste instrumento. Informações constantes na sede desta Prefeitura. Tel. (75) 3621-8410, e-mail: caudicial@pccr.com.br

Aluga-se para residência ou comércio Casa 2/4, sala, cozinha, varanda, no Sobradinho, excelente localização próximo ao Complexo de Delegacia. Semi mobiliada, com ar condicionado nos dois quartos. Tel.: 75 99233-9792 Vone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

LICITAÇÃO 070-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 027-2020

Objeto: 1. Locação de fechamento metálico em estrutura tubular com 2,20m de altura para montagem, desmontagem e manutenção para isolamento e proteção de edificações de grandes em altíssima medida: 1,20m de altura com cantos arredondados e pes grates com travas para eliminação das áreas. Tipo: Metal e aço e por Lote. Data: 27/04/2020 às 09h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel: 75 3902 4333. Edital no site www.licitacoes.com.br Feira de Santana, 08/04/2020. Tribunal dos Sentidos e Recursos - Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-PRP Nº 010/2020

O Prefeito de Muritiba, Bahia, usuário de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subordinação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, HOMOLOGAR o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 010-PRP/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 11/1/2020, referente ao seguinte objeto para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de forma parcelada de sala de isolamento para isolamento de covid-19, 1,5m e 10m, para atender as Unidades de Saúde do Município de Muritiba-Ba, por um período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos, Tipo Menor Preço Global por Item, em favor da licitante vencedora e empresa.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.360.578/0004-21, localizada na Rod Salvador-Feira de Santana, KM5, Prédio A BR 324, CEP 44.301-155, Alto Alegre, Salvador-Bahia, para o Item 01, no valor global de R\$ 28.110,00 (Vinte e Oito Mil Cento e Dez Reais), para o Item 02, no valor global de R\$ 30.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais) e para o Item 03, no valor global de R\$ 237.500,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Muritiba-Bahia, 08 de abril de 2020. DANIEL MARQUES DIAS CAMARGO - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-PRP/2020

O Município de Muritiba, Bahia, através da Progeria e a Equipe de Apoio, torna público que realizou as 10:15 (dez e quinze) horas do dia 01 de abril de 2020, no Salão de Licitação da Prefeitura Municipal, procedimento licitatório tombado sob nº 101/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob o nº 010-PRP/2020, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto abrange o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de forma parcelada de sala de isolamento para isolamento de covid-19, 1,5m e 10m, para atender as Unidades de Saúde do Município de Muritiba-Ba, o qual teve como vencedora a empresa:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.360.578/0004-21, localizada na Rod Salvador-Feira de Santana, KM5, Prédio A BR 324, CEP 44.301-155, Alto Alegre, Salvador-Bahia, para o Item 01, no valor global de R\$ 28.110,00 (Vinte e Oito Mil Cento e Dez Reais), para o Item 02, no valor global de R\$ 30.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais), para o Item 03, no valor global de R\$ 237.500,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Muritiba-Bahia, 01 de abril de 2020. DEANE SANTANA DE ARAÚJO - Pregoeira Oficial.

Ramon



LOBO

75 98168-2827

Q. Av. Primavera, 3.680, Pampalona, Feira de Santana-BA

MASSAGEM EGÍPCIA

LIGUE E MARQUE SEU HORÁRIO.

TEL. 75 98107-8450 WHATSAPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ADITIVO Nº 5 05 315-2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PÓSTO RENASCER LTDA. Aditar o contrato nº 261/2019 OSC, firmado em 01/04/2019. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 2,58 por litro de óleo diesel S10, retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2019. O contratante deverá pagar ao contratado, pelo realinhamento de preço, o valor de R\$ 7.318,46, correspondendo a aproximadamente 17,04% do valor do saldo do contrato, passando o valor global atualizado do mesmo para R\$ 483.521,46. DATA: 01/11/2019.

ADITIVO Nº 5 09 031-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CDE ALMEIDA & CIA LTDA-ME. Aditar o contrato nº 547/2018 OSC, firmado em 02/01/2018. Fica estabelecido que o valor mensal do contrato mantido passará a ser R\$ 2.658,33, retroagindo os seus efeitos a partir de fevereiro de 2020, correspondendo a aproximadamente 3,3% do valor original do contrato, com base no índice IPCA, referente ao período de Jan/2018 a Jan/2019. O contratante deverá pagar ao contratado um acréscimo no contrato no valor de R\$ 1.741,63, para os 11 meses mensais restantes, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 31.889,96 e acumulando para R\$ 91.849,96. DATA: 17/03/2020.

ADITIVO Nº 5 05 040-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CÉSAR DE OLIVEIRA. Aditar o contrato nº 12/2018 OSC, firmado em 02/01/2018. Fica estabelecido que o valor mensal do contrato mantido passará a ser R\$ 2.658,33, retroagindo os seus efeitos a partir de fevereiro de 2020, correspondendo a aproximadamente 3,3% do valor original do contrato, com base no índice IPCA, referente ao período de Jan/2018 a Jan/2019. O contratante deverá pagar ao contratado um acréscimo no contrato no valor de R\$ 1.741,63, para os 11 meses mensais restantes, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 31.889,96 e acumulando para R\$ 91.849,96. DATA: 17/03/2020.



FEIRA DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Processo de Dispensa nº 55-2020-112310, nº56-2020-112310, nº57-2020-112310, nº58-2020-112310. Parecer Jurídico nº017/FHS/2020. Processo Administrativo nº67-2020 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana FHS. Empresas contratadas: Instituto Médico Hospitalar Ltda - Valor R\$13.000,00 (treze mil reais); Medip Equip. Médico Ltda LPP - Valor R\$18.694,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais); CIP Verano FERRI - Valor R\$2.991,00 (dois mil, novecentos e noventa e um reais); Polymed Metalurgia Industrial Ltda R\$18.900 (dezoito mil, novecentos e noventa e zero reais). OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender ao Hospital Início Ponto dos Santos, neste período de pandemia do coronavírus (COVID-19). Tendo em vista que estes equipamentos foram trazidos na Licitação 002/2020 e de necessários para o centro cirúrgico e ampliação do leito de isolamento. Fundamento Legal Art. 5º, IV, da Lei Estadual nº 4330/15, Ratifica as decisões Dispensas de Licitação - Dispensa Orçamentária. Atividade: 10.302.025.2076. Assinatura: a Saúde da Mulher e Criança - Elemento de Despesa 3.3.90.52.10 - Equipamentos e Material Permanente. Sub Elemento 14.90.52.1060 - Equipamentos e Material Permanente Diversos. Função: 050 - Gilberto Lucas, Diretor Presidente da FHS - Feira de Santana 09 de abril de 2020.

Processo de Dispensa nº 60-2020-112310, Parecer Jurídico nº018/FHS/2020. Processo Administrativo nº74-2020 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana FHS. Empresa contratada: C.T. de Almeida & Cia Ltda. Objeto: - Valor R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). OBJETO: Aquisição em caráter de emergência devido a pandemia do coronavírus (COVID-19) de material descartável em todo o município (UTI) para atender ao Hospital Início Ponto dos Santos e unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana por um período de 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal Art. 5º, IV, da Lei Estadual nº 4330/15, Ratifica a decisão Dispensa de Licitação - Dispensa Orçamentária. Atividade: 10.302.025.2076. Assinatura: a Saúde da Mulher e Criança - Elemento de Despesa 3.3.90.52.10 - Equipamentos e Material Permanente. Sub Elemento 14.90.52.1060 - Equipamentos e Material Permanente Diversos. Função: 050 - Gilberto Lucas, Diretor Presidente da FHS - Feira de Santana 09 de abril de 2020.

ANDAIÁ FM
AGORA EM UMA NOVA FREQUÊNCIA:
97.1
MUITO MAIS POTENTE PARA FICAR MAIS PERTO DE VOCÊ!
ANDAIÁ FM 97.1

16 AGOSTO
A CORRIDA QUE ARRASTA UMA MULTIDÃO DE AMADORES E PROFISSIONAIS JÁ ESTÁ COM NOVA DATA.
DEFINIDA.
FIQUE LIGADO!
CORRER DESAFIAR
meio 2020

JÁ TÁ SABENDO?
A DATA DA NOSSA CORRIDA MUDOU!
26 DE JUL.
TRAIL 66.6



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Orlando Peixoto Pereira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Senador Timóteo, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DECRETO FEDERAL 8.538, LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, DECRETO FEDERAL 7892/2014 E DECRETO MUNICIPAL 392/2013.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2499/2020
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	FORMA DE FORNECIMENTO FORNECIMENTO PARCELADO
VI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL	
VII. OBJETO Constitui-se objeto desta licitação a futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 16 DE ABRIL DE 2020 (NOS TERMOS DO ART. 4º G DA LEI FEDERAL 13979/2020, INCLUÍDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 2020). HORA: 08h30min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES/ RUA LÉLIA PASSOS, S/N – PARQUE SUMAÚMA – LAURO PASSOS.	
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AS DESPESAS COM A PRESENTE LICITAÇÃO TERÃO SEUS CUSTOS COBERTOS COM OS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2020.	
XI. PRAZO DE VIGÊNCIA 06 (seis) meses	XII. EXCLUSIVO ME/EPP () SIM (X) NÃO
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DIARIAMENTE, DAS 8:00 ÀS 17:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITO / Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Lauro Passos, Cruz das Almas, Bahia, OU PELO TELEFONE (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412.	
Pregoeiro responsável Pedro Ramos de Corqueira Portaria nº. 396/2020, de 06 de abril de 2020, que Altera Portaria n.º 287/2019 Publicada no Diário Oficial dos Municípios	

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial - SRP nº 009/2020- FL. 1

Praça Senador Timóteo, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



CARLOS JOSE SANTOS

carlosjose



Gerenciamento das Publicações

x

Buscar no menu

Utilitários

Query Analyzer

Usuários Logados/Bloqueados

Publicação Manual

Gerenciamento das Publicações

Ajuda

Relatórios para Download

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ D

Número

009

Ano

2020

Tipo

	N	P	Em...	...	...	U:	Órgão	C	E
1	SF	09	SR...	...	1...	CA	PREF...	E	...

Ementa

Selecionar Todos

Filtro
ativo

0001



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=27ab6ab6-d577-43a8-8044-b89607a1cc27>

Cadastro Localizar

Edital Nº 009-2020-PP

Tipo da Situação *
Republicado



Data *
13/04/2020





Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

A Prefeitura de Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 18 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Orlando Peixoto Pereira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Senador Timóteo, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310

Atualização diária do sistema
Versão 5.40
Inscrição 101

Sistema Ged-INDAP

Certificação Automática ICP-BRASIL
PM CRUZ DAS ALMAS-BA, DOM 2020
Site: www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

2

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
(ERRATA)**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Cruz das Almas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública errata do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020, publicado no dia 09 de abril de 2020 ano X Nº 01681, no Diário Oficial do Município que passa a constar o seguinte

Fica retirado/excluído o item que está compondo a cesta básica, item: 1 Kg Carne Bovina, Charqueada, dianteira Acondicionado em filme PVA transparente ou saco plástico transparente validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério de Agricultura apresento, em sua embalagem, as marcas e canbmo oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.

Ficam mantidas todas as demais regras contidas do edital, inclusive a data e horário da realização do certame, pela aplicação da regra do art. 21, §4º da lei federal nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente, por não haver alteração na composição do valor global da cesta básica a ser adquirida, vez que item sequer compôs a solicitação de pesquisa de preços a ensejar o valor estimado e de referência, mas por equívoco foi mantida na composição de itens. Assim ficam retificados o Anexo Único - Ao Termo de Referência, e ainda o Anexo II do edital - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, na forma que segue

ANEXO ÚNICO - AO TERMO DE REFERÊNCIA

UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO
	6.000	CESTA BÁSICA, contendo:
UND		3 Kg de Açúcar cristalizado, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo 01 kg, contendo no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, nome e tipo do produto, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade
		5 Kg de Arroz branco tipo 1. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA
		2 Pacote de biscoito de água e sal pacote 400g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido
		2 Caixa de Avela, Flocos Fina, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 200g. Dados de identificação do produto, marca

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas

Rua Léila Passos, s/n - Parque Sumatúma - Bairro Louro Passos - Cruz das Almas - Bahia

CEP 44380-000 - Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial - SRP nº 009/2020- FL 1

Praça Senador Timóteo, nº 756 - Centro - Cruz das Almas - CEP - 44.380-000 / TEL - (75) 3621-1310

Sistema Ged-INDAP

Atualização diária do sistema
Versão 5.40
Inscrição 191

Certificação Automática ICP-BRASIL
PM CRUZ DAS ALMAS/BA, DOM 2020
Site: www.indap.org.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

3

	do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas da ANVISA
	4 Pacote de Café Torrado e Moído Embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA
	2 Unidades de Extrato de Tomate 340g. Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em embalagem Tetra Brik Asséptic de 340 g. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
	2 kg de Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1 Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA
	3 Kg de Feijão carioca tipo 1, Novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1 kg, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 6 meses.
	4 Pacote de Leite, de Vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contém glúten".
	2 Pacotes de Macarrão, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, mínimo de 58 g de carboidratos, 8,0 g de proteína, 230,4 Kcal/ 960 Kj, com ausência de larvas, parasitas ou sujidades, acondicionado em embalagem contendo 500 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, nome e peso líquido do produto, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade
	4 Pacotes de Massa de Sopa, a base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.
	2 Unidades de Margarina com Sal, zero de gorduras trans. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 60 % de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 250g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas

Rua Léila Passos, s/n - Parque Sumaré - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia

CEP 44380-000 - Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial - SRP nº 009/2020- FL.2

Praça Senador Timóteo, nº 756 - Centro - Cruz das Almas - CEP - 44.380-000 / TEL - (75) 3621-1310



4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

	2 Unidades de Óleo, comestível, vegetal, de soja, refinado, sem colesterol, acondicionado em embalagem contendo 900 ml, validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deve estar de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e peso líquido do produto, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data do envase e data ou prazo de validade.
	2 Pacote de Proteína de Soja Texturizada, carne, frango mínimo de 52% de concentração de proteínas acondicionadas em embalagem de 400g. Validade do produto não pode ser inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, registro do MS, nome e composição do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, data de fabricação e data ou prazo de validade.
	2 Unidades de Sardinha Enlatada 130g. Em molho de tomate, apresentação inteira, embalagem com 130g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses, registro no Ministério competente, (embalagem em perfeito condições sem machucões e/ou ferrugens).
	1 Kg de sal, refinado, iodado, indicado para consumo humano, acondicionado em embalagem contendo 1 Kg, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e registro junto ao MS e/ou Agricultura, Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
	2 Unidades de Tempero, Completo, Tradicional, obtido da mistura de sal refinado, alho em pó, cebola em pó, salsa em flocos, e outros condimentos, exceto pimenta, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos, permitidos pela legislação, acondicionado em embalagem contendo 300 g, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
	1 Unidade de Vinagre característica técnica Fermentado acético de álcool e água. Conservante: metabisulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%. NÃO CONTEM GLÚTEN, contendo 500ml, prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações, nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, lote e informações nutricionais.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas

Rua Léila Passos, s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia

CEP 44380-000 - Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial - SRP nº 009/2020- FL3

Praça Senador Timóteo, nº 756 - Centro - Cruz das Almas - CEP - 44.380-000 / TEL - (75) 3621-1310



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

5

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente		CNPJ	
Endereço			
Cidade		CEP	
Telefone		FAX	

OBJETO: A futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cruz das Almas conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital

					VALOR ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD. ESTIMADA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	KitCestasBásicas,embalados em fardo transparente resistentes. Constituído doselementosabaixo relacionados,osquaisformam01 CestaBásica		UND	5 000		
CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS (Descrição do Objeto):						
3 Kg de Açúcar cristalizado, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo 01 kg, contendo no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, nome e tipo do produto, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.						
5 Kg de Arroz branco tipo 1. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA.						
2 Pacote de biscoito de água e sal pacote 400g. Ingredientes: Fariinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido.						
2 Caixa de Aveia, Flocos Fina, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, enriquecido com ferro e ácido fólico.						

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas

Rua Léila Passos, s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia

CEP 44380-000 - Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial - SRP nº 009/2020 - FL.4

Praça Senador Tenistocles, nº 756 - Centro - Cruz das Almas - CEP - 44.380-000 / TEL - (75) 3621-1310

Sistema Ged-INDAP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

6

Embalagem com 200g. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas da ANVISA.
4 Pacote de Café Torrado e Moído. Embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA.
2 Unidades de Extrato de Tomate 340g. Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em embalagem Tetra Brik Asséptico de 340 g. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
2 kg de Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.
3 Kg de Feijão cariquinho tipo 1. Novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, em pacotes de 1 kg, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 6 meses.
4 Pacote de Leite, de Vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contém glúten".
2 Pacotes de Macarrão, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, mínimo de 58 g de carboidratos, 8,0 g de proteína, 230,4 Kcal/ 960 KJ, com ausência de larvas, parasitas ou sujidades, acondicionado em embalagem contendo 500 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, nome e peso líquido do produto, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
4 Pacotes de Massa de Sopa, a base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.
2 Unidades de Margarina com Sal, zero de gorduras trans. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 60 % de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 250g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
2 Unidades de Óleo, comestível, vegetal, de soja, refinado, sem colesterol, acondicionado em embalagem contendo 900 ml, validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deve estar de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e peso líquido do produto, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data do envase e data ou prazo de validade.
2 Pacote de Proteína de Soja Texturizada, carne, frango mínimo de 52% de concentração de proteínas acondicionadas em embalagem de 400g. Validade do produto não pode ser inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, registro do MS, nome e composição do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, data de fabricação e data ou prazo de validade.
2 Unidades de Sardinha Enlatada 130g. Em molho de tomate, apresentação inteira, embalagem com 130g, com

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas

Rua Léila Passos, s/n - Parque Sumadama - Bairro Louro Passos - Cruz das Almas - Bahia

CEP 44380-000 - Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial - SRP nº 009/2020- FL.5

Praça Senador Tenistocles, nº 756 - Centro - Cruz das Almas - CEP - 44.380-000 / TEL - (75) 3621-1310

Sistema Ged-INDAP

Atualização data do sistema
Versão 5.40
Inscrição: 191

Certificação Automática ICP-BRASIL
PM CRUZ DAS ALMAS-BA, DOM 2020
Site: www.indap.org.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

7

Identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses, registro no Ministério competente, (embalagem em perfeito condições sem machucões e/ou ferrugens)	
1 Kg de sal, refinado, iodado, indicado para consumo humano, acondicionado em embalagem contendo 1 Kg, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e registro junto ao MS e/ou Agricultura; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade	
2 Unidades de Tempero, Completo, Tradicional, obtido da mistura de sal refinado, alho em pó, cebola em pó, salsa em flocos, e outros condimentos, exceto pimenta, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos, permitidos pela legislação, acondicionado em embalagem contendo 300 g, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade	
1 Unidade de Vinagre característica técnica Fermentado acético de álcool e água. Conservante: metabisulfito de sódio. Acidez volátil 4,0% NÃO CONTÉM GLÚTEN, contendo 500ml, prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações, nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, lote e informações nutricionais.	
VALOR GLOBAL ESTIMADO >>>>>	R\$ XXXXXXX

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial]

_____ de _____ de 2020

[Assinatura e carimbo]

OBS.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel
timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s)
seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es)
devidamente habilitado(s).

Cruz das Almas/Ba, 13 de abril de 2020.

Renério Moreira Filho

Secretário Municipal de Administração

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas

Rua Léia Passos, s/n - Parque Sumatama - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia

CEP 44380-000 - Telefex (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Projeto Presencial - SRP nº 009/2020 - FL.6

Praça Senador Timóteo, nº 756 - Centro - Cruz das Almas - CEP - 44.380-000 / TEL - (75) 3621-1310

Sistema Ged-INDAP



① CERTIDÃO #23978

● Detalhes

Certidão: #23978

Entidade: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

Usuário: IVONETE DOS SANTOS (PM CRUZ DAS ALMAS)

Título: RETIFICAÇÃO ERRATA EDITAL SRP 009/2020

Descrição: RETIFICAÇÃO ERRATA EDITAL SRP 009/2020 - CESTA BASICAS

Data de envio: 13/04/2020 12:00:55

Hora da emissão da certidão: 13/04/2020 12:00:58

Status atual: EM ESPERA

Onde: DOM;

QR Code:



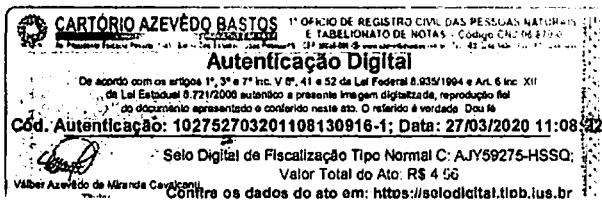
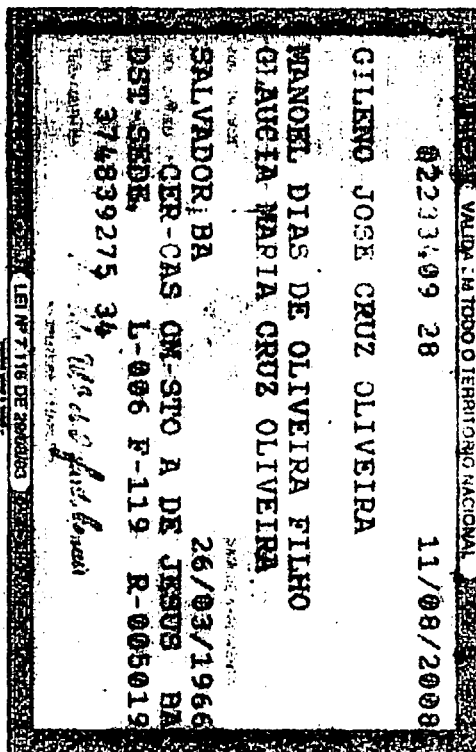
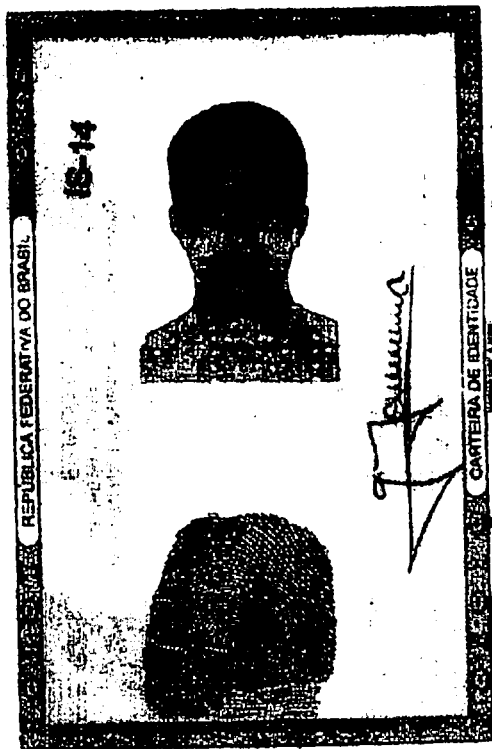
Nota! Informamos que as matérias enviadas em horário posterior às 17:00 somente serão publicadas na edição do dia útil seguinte.

00020



[Handwritten signature]

CREDENCIAMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/03/2020 08:19:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1492977

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/03/2021 11:45:26 (hora local).

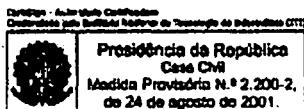
¹Código de Autenticação Digital: 102752703201108130916-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0d85fc4d39d69c02e971723a8c6b15992dbeb0b07e852fb2666bff1b05407e83ac01363eb96084101c0e5ed8be7374ab9fa31b7378717477dd722d1839ada20





Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:37
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 27ab6ab6-45f7-43a8-8944-b89607afc22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSTITUCION DE 1934 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1844219594	ADRIANO JOSÉ LOURENÇO
	1844219594 02/11/1937
	ADRIANO JOSÉ LOURENÇO
	00863574570 20/11/2028 18/11/1937
PROIBIDO PLASTIFICAR 1844219594	
46438031026 B4710327802	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cuiabá - Mato Grosso do Sul
 Rua: 15 de Novembro, 101 - Centro - Cuiabá - MS - CEP: 78000-000 - Fone: (67) 3333-2222 - www.azevedobastos.ms.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. e Art. 68º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 10275303032010000070178-1; Data: 30/03/2020 10:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY60906-73FH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Validar Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Para mais dados do ato em: <https://odigital.tribluis.br>

0002

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 27ab6ab6-d5f7-43a8-8944-b89607afcc27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2020 09:17:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1493708

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/03/2021 10:51:34 (hora local).

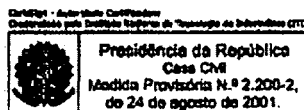
¹Código de Autenticação Digital: 102753003201000070178-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be3a787311737b18078e8d1abd01520e753f70adfab54884b9950fd4825c0aa2f3ac01363eb96084101c0e5ed8b
e7374aad53333da58cc97a7af39c9b394afce9



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO
 DA SOCIEDADE WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
 CNPJ nº 14.990.524/0001-81**

ANTONIO SOARES LOURENCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 147.619.205-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00863574570, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANISIO FERREIRA MAXIXE, 31, CAJUEIRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 374.839.275-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 223340928, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DERALDO BULHOES, 111, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

GUILHERME CRUZ OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 906.315.955-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0832638960, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MOREIRA COELHO, 183, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29203735379, com sede R. Moreira Coelho, 127, Sala 14, Centro Amargosa, BA, CEP 45300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.990.524/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Resolução 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

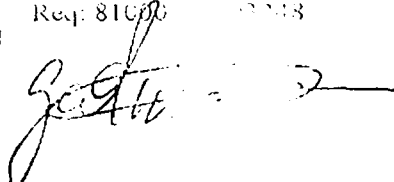
OBJETO SOCIAL

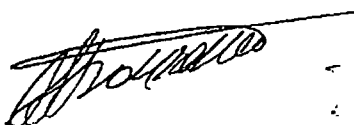
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

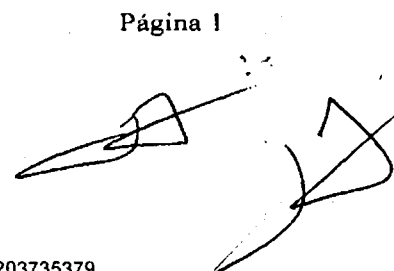
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ADORNOS DE NATAL, ÁRVORES DE NATAL, SACOS DE LIXO E LANTERNAS, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANICÍDIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE

Reg: 81000 0008

Página 1







JUCEB

Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020

004686008 de 10/03/2020

Empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379

Documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

168874427129399

Documento foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 14.990.524/0001-81

CALÇADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ALARME ELETRÔNICOS, MÁQUINAS DE CALCULAR, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTAS ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, FIMEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ANDAIMES. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.

CNAE FISCAL

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
 7732-2/01 - atividades de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 4763-0/02 - comércio varejista de artigos esportivos
 4763-5/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4762-3/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4761-0/01 - comércio varejista de livros
 4759-3/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
 5620-1/04 - fomento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 4789-3/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 4789-0/03 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Req: 810000

Página 2

JUCEB

Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020

4686008 de 10/03/2020

Empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379

Documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

0874427129399

Documento autenticado digitalmente e assinado em 10/03/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO
 DA SOCIEDADE WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
 CNPJ nº 14.990.524/0001-81**

4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
 4619-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **GUILHERME CRUZ OLIVEIRA**, detentor de 1 (Um) quota, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **GUILHERME CRUZ OLIVEIRA** transfere sua quotas de capital social, que perfazem o total de R\$1.000,00 (Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANTONIO SOARES LOPES**, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

ANTONIO SOARES LOPES, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

GILENO JACINTO DE OLIVEIRA, com 90(Noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Rcq: 8103

Página 3



Certificação Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020

CNPJ 14.990.524/0001-81 de 10/03/2020

Sociedade WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379

O documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Código de Verificação: 9874427129399

Documento autenticado digitalmente e assinado em 10/03/2020

00

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:37
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 27ab6ab6-d5f7-43a8-8944-b89607afcc27

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 14.990.524/0001-81

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **GILENO JOSÉ DE OLIVEIRA**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ANTONIO SOARES LOURENCO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob processo criminal, ou por se encontrar sob processo administrativo, ou por se encontrar sob processo disciplinar, ou por se encontrar sob processo de improbidade, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falido, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fraudes, contra a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é o estabelecido em **AMARGOSA - BA**.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente revogadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das cláusulas acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

ANTONIO SOARES LOURENCO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 03/10/1959, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº 147.619.205-72, **CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE** nº 00863574570, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ANISIO FERREIRA MAXIXE, 31, CAJUEIRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL**.

GILENO JOSÉ DE OLIVEIRA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 26/03/1966, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 374.839.275-34, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 340928, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA DERALDO BULHOES, 111, CENTRO, AMARGOSA, BA. CEP 45300000, BRASIL**.

Req: 81006

Página 4



Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020
04686008 de 10/03/2020

Empresa **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA** NIRE 29203735379

Documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
074427129399

Autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 14.990.524/0001-81

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29203735379, com sede R Moreira Coelho, 127, Sala 14, Centro Amargosa, BA, CEP 4300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.990.524/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.662/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, regida pelo presente contrato, obedece às formas legais previstas no CC10406/2002 ou legislação vigente;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na R Moreira Coelho, 127, Sala 14, Centro Amargosa, BA, CEP 4300000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto(s) social(ais) :

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA , COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ADORNOS DE NATAL, ÁRVORES DE NATAL, SACOS DE LIXO E LANTERNAS , COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS , FONE DE OUVIDO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANES , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE RÓMPAS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E ARBUSTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS , COMERCIO ATACADISTA DE RÓMPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO

Req: 81000

Página 5



Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020

04686008 de 10/03/2020

Empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379

Documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

68874427129399

Foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020

X



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO
 DA SOCIEDADE WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
 CNPJ nº 14.990.524/0001-81**

TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ALARME ELETRÔNICOS, MÁQUINAS DE CALCULAR, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACCESÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTAS ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS TELEFONIA E COMUNICACAO, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4761-0/01 - comércio varejista de livros

Req: 810000

Página 6



Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020
 nº 204686008 de 10/03/2020

da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379

documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 669874427129399

foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020

00000 000217

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 27ab6ab6-d5f7-43a8-8944-b89607afcc27

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 14.990.524/0001-81

- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

Req: 810000

Página 7



Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020

Protocolo nº 086008 de 10/03/2020

Empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379

O documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Código de verificação: 168874427129399

O documento foi autenticado digitalmente e assinado em 10/03/2020

X



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
 CNPJ nº 14.990.524/0001-81

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100 (cem) cotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País e assim distribuído:

Nomes	Cotas	Capital
ANTONIO SOARES LOURENCO.....	10.....	R\$ 10.000,00
GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA.....	90.....	R\$ 90.000,00
Total	100.....	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço direito de preferência para aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ANTONIO SOARES LOURENCO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA**, exercendo poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sem o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da sociedade e assumar obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA - Ao término do exercício social, isto é em **31 de dezembro** de cada ano, o administrador, ou administradores, prestará ou prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, balanço de resultado econômico e do balanço patrimonial;

PARÁGRAFO ÚNICO - Registrando-se lucros, esses são distribuídos aos sócios de acordo com as cotas que são creditados na conta de Lucros Acumulados para posterior deliberação. Em caso de prejuízo são compensados nos exercícios futuros ou suportados pelos sócios em caso de dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam e designam novo administrador ou administradores, se for o caso;

Req: 8103

Página 8



Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020
 204686008 de 10/03/2020

Empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379

O documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 168874427129399

O documento foi autenticado digitalmente e assinado em 10/03/2020

X

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 14.990.524/0001-81

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 27ab6ab6-d5f7-43a8-8944-b89607afcc27

CLÁUSULA PRIMEIRA - A título de pró-labore, os **ANTONIO SOARES LOURENCO** e **GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA**, retiram mensalmente, importância livremente convencionada entre eles, com base anual de acordo com índices fixados pelo governo ou de conformidade com a legislação do imposto de renda, se isto for o caso, inclusive amparado pela lei;

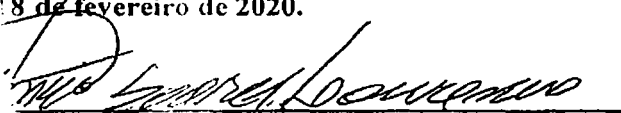
CLÁUSULA SEGUNDA - Em caso de falecimento, retirada, interdição, incapacidade e insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível a existência destes ou dos remanescentes, o valor dos haveres são apurados e liquidados de acordo com a situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado;

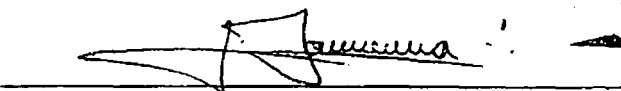
CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios administradores **ANTONIO SOARES LOURENCO** e **GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA**, declaram sob as penas que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que de modo temporário, o acesso a cargos e funções públicas, ou por crime de corrupção, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, falsificação ou a propriedade;

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro desta cidade de Amargosa - BA, para o exercício da jurisdição em matéria de direito e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento.

AMARGOSA - BA, 18 de fevereiro de 2020.


ANTONIO SOARES LOURENCO


GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA


GUILHERME CRUZ OLIVEIRA

Req: 81000

18

Página 9



Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020
204686008 de 10/03/2020
Empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379
Documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
168874427129359
foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020



00021

۱۰۰۰

[illegible]

DECLAMATO DO UNICO
DE NOTAS CIPROTESTO
S.040.86510001-59
RGO SA-BA

[illegible]

DEPARTAMENTO DO UNICO
VISTAS CIPROTESTO
360.865/0001-59
RGO5A-BA

LABORATORIO DO UNICO
FOLIO DE NOTAS CIPROTESTO
Nº: 15.040.865/0001-59
AMARGOSA-BA



08 de março de 2020
NIRE 29203735379
[http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx](http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx?4427129399)
4427129399
Autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020



204686008

0002



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 27ab6ab6-d5f7-43a8-8944-b89607afcc27

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
PROTOCOLO	204686008 - 10/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203735379

CNPJ 14.990.511/0001-00

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/03/2020

PROTOCOLO 204686008 DE 10/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 10/03/2020

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97957162



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020

Protocolo 204686008 de 10/03/2020

Empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

CNPJ 14.990.511/0001-00

Cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020

10/03/2020





COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME
END: RUA MOREIRA COELHO, 127, SALA 14
CENTRO, AMARGOSA-BAHIA
TEL.: (75) 3634-2241 | CNPJ: 14.990.524/0001-81

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020- SRP

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO**

WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA-ME, CNPJ 14.990.524/0001-81 sediada RUA MOREIRA COELHO, 127 SALA 14 CENTRO, AMARGOSA-BA declara, que tem conhecimento do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

CRUZ DAS ALMAS, 16 DE ABRIL DE 2020.

WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA-ME
CNPJ: 14.990.524/0001-81
GILENO JOSÉ CRUZ OLIVEIRA
CPF: 374.839.275-34

WB. COU. VAREJISTA E ATIVISTA

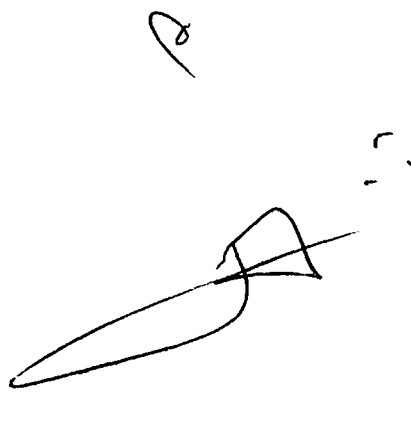
000220

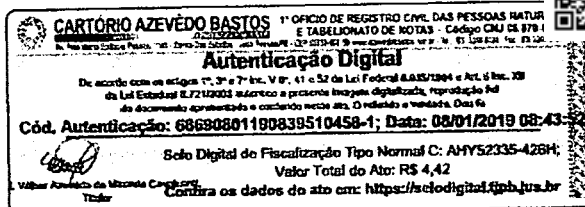
CNPJ. 14.980.524.0001/81

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A
EMPRESA SE ENCONTRA NO PRESENTE MOMENTO
ENQUADRAM-SE COMO MICROEMPRESA.

CRUZ DAS ALMAS, 16/04/2020

 Assinatura?





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IRARA CARTORIO DE NOTAS/PROTESTO

CNPJ: 13.226.485/0001-88

RUA MARIA MACIEL DE CARVALHO, 40,, CENTRO, IRARA-BA-BA, CEP: 44.255-000, FONE: (75)3247-2885, email: tabelionatoirara@gmail.com

PROCURAÇÃO

Livro: 114

Termo: 9955

Fl. 158 e verso

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA, na forma abaixo.

Saiham quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e dezenove (2019), aos (07) sete dias do mês de janeiro, nesta Cidade de Irará, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim, **Caroline Santana de Lima**, Tabeliã de Notas Substituta, compareceu como outorgante **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o CNPJ nº 10.854.145/0001-03, estabelecida na Rua da Mangabeira, 35, Centro, CEP: 44.255-000, Irará/Ba, neste ato devidamente representada pelo sócio: **JOÃO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 05.279.541-10-SSP/BA, CPF nº 569.294.555-04, residente e domiciliado na Rua Allan Kardec, 99, Centro, Irará/BA, (dados fornecidos por minuta/declaração, ficando o outorgante responsável pela sua veracidade bem como por qualquer incorreção); o presente reconhecido como o próprio, através das provas de identidade a mim exibidas, que conheço e dou fé. E, perante as, pelo outorgante, foi-me dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **JOSÉ HAMILTON DORÉA LIMEIRA**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador do RG nº 01.925.920-41 SSP/BA, inscrito no CPF 204.946.535-15, residente e domiciliado na Rua Professor Leonídio Rocha, 355, Centro, Feira de Santana/BA a quem confere poderes especiais para representa-lo junto a Empresas Públicas e Privadas em todos os tipos de licitações, carta convite, tomada de preços, pregões eletrônicos ou virtuais, leilões e etc., podendo para tanto apresentar documentos, fazer declarações, preencher fichas e formulários, vender, assinar pedidos, propostas de preços e autorizações de fornecimento de material (AFM), representar e assinar propostas de preços, formular ofertas, dar lances, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos, negociar, preços e demais condições, confessar, firmar compromissos, ou acordos, assinar o que for necessário, praticar todos os atos pertinentes a licitações e tudo mais fazer par o fiel cumprimento deste mandato, sendo vedado o substabelecimento. Esta procuração e por tempo indeterminado. Procuração feita sob minuta. (A Tabeliã de Notas Substituta reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindo de declaração do outorgante, e a corrigi-los em até 48 horas após o pedido se advindo da lavratura). Assim disse e, a seu pedido, eu, **Caroline Santana de Lima**, Tabeliã de Notas Substituta, que digitei este instrumento, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo outorgante e por mim, **Caroline Santana de Lima**, Tabeliã de Notas Substituta, que o subscrevo em público e raso, com o sinal do

Termo: 9955

Livro: 114

Folha 158/158



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 E
 Av. Paulista, 116 - São Paulo - SP - 05508-000 - Fone: (11) 3063-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V D.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68690801180839510458-2; Data: 08/01/2019 08:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AMY52334-U01.9;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado do Atualizado Cartório
 Confira os dados do ato em: <https://scodigital.tpb.jus.br>

meu uso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias de ac
 Emolumentos R\$ 37,77 Taxa de Fiscal R\$26,82 - FECOM R\$ 10,32 - PGE R\$ 1,50 De
 Pública R\$ 1,01; recolhidos através do DAJE n° 0097 002 004412.

[Handwritten signature]

Em testemunho da verdade.

[Handwritten signature: Caroline Santana de Lima]
 Caroline Santana de Lima

Tabelião de Notas Substitua

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Atto Notarial ou de Registro
 0097AB0905459
 NTIBJ0019R58
 Consulte
www.tjb.sp.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/01/2020 14:31:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1146618

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/01/2021 09:42:38 (hora local).

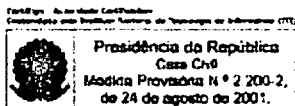
¹Código de Autenticação Digital: 68690801190839510458-1 a 68690801190839510458-2

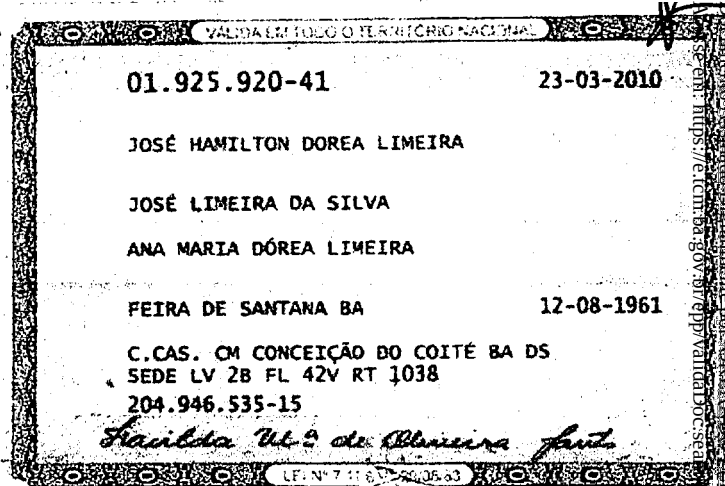
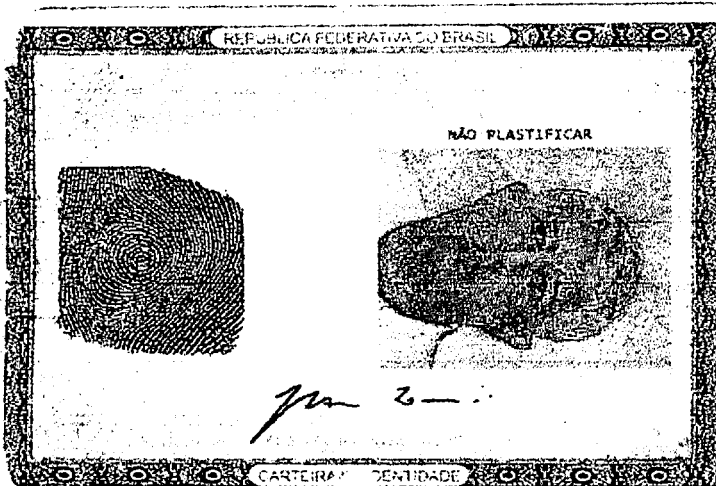
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1ccad92be62eb9589c155353419432db4afc15f28fbc8c6e099a1e98b8a555d72374cefd12bfc149b706e37b979dbbb88182





CONFORME ORIGINAL
DATA _____
ASS _____



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/01/2020 14:36:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1143902

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/01/2021 09:42:38 (hora local).

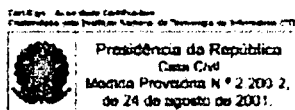
¹Código de Autenticação Digital: 68690301191405190679-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

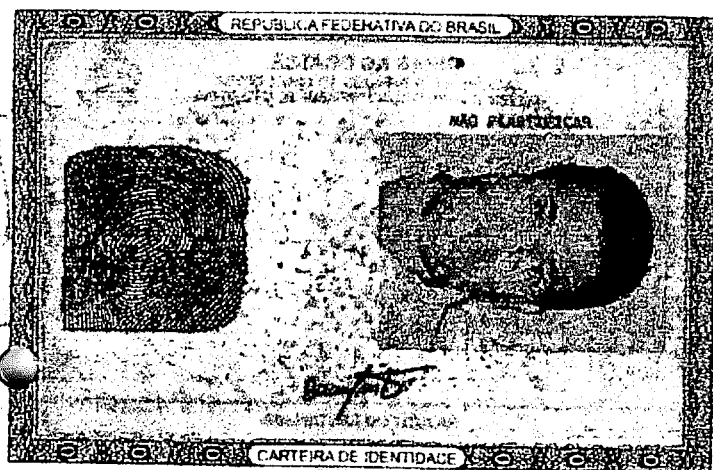
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cccead770768a94ad618922cb5be155a2737e515f28fbc8c6e099a1e98b8a555d72374f081f97de9ec43444b2c3cf86ca5e7d8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

00022

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 27ab6ab6-d5f7-43a8-8944-b89607afcc27



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.279.541-10 16-03-2011

JOÃO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA
JOSE DOS SANTOS DE CERQUEIRA
SOFIA GONÇALVES PINTO

IRARÁ BA 23-02-1970

C.NAS. EM IRARÁ BA 09
SEDE LV 00932 FL 233 RT 0009439
569.294.555-04

Assinado por: João Daniel Pinto de Cerqueira

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

CONFORME ORIGINAL
DATA: / /
A: /

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Rafael, 1º-01 - Bairro São Estevão - Jd. São Francisco - CEP 45.120-000 - Irará - BA - Tel: (71) 334-5434 - Fax: (71) 334-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 extending a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68892701171125120703-1; Data: 27/01/2017 11:25:34

Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP36144-09J1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://scojdigital.tpb.jus.br>

Assinado por: Valderio Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/01/2020 14:38:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 671273

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/01/2021 09:42:38 (hora local).

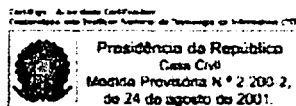
*Código de Autenticação Digital: 68692701171125120703-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceedf7656c4b24e09b487df97082b6bf106915f28fbc8c6e099a1e98b8a555d72374e8c463371cc2f8de0a5f04a4092f3c42



(Assinatura manuscrita)



000228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.994.022-39 26-08-2010

INSCRIÇÃO

JOSÉ CARLOS PINTO DE CERQUEIRA

FILIAÇÃO

JOSÉ DOS SANTOS CERQUEIRA

SOFIA GONÇALVES PINTO

NATURALIDADE

IRARÁ BA

DATA DO NASCIMENTO

01-08-1968

CAS. CM SALVADOR BA DS

BROTAS LV 17AUX FL 226V RT 9442

179.110.111800

Assinatura: *Orlando Pereira Filho*

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BELLO

MAPA PLASTIFICAR

Assinatura: *Orlando Pereira Filho*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.P.P. Art. 16º §2º da Lei Federal nº 8.930/84 e Art. 5º da Lei Estadual nº 21.240/86, o presente documento é autenticado e registrado no livro de registro de documentos autenticados e registrado no livro de registro de documentos autenticados.

Cod. Autenticação: 6889270117112440937-1; Data: 27/01/2017 11:24:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP98742-4T10.

Confirma os dados do ato em: <https://epp/validaDoc.seam>

Bel. Valério Azevedo Crestani

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/01/2020 14:38:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 671271

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/01/2021 09:42:38 (hora local).

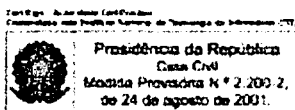
¹**Código de Autenticação Digital:** 68692701171124400937-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceed4154a9d3b9cdfa61fe55e8f36024559415f28fbc8c6e099a1e98b8a555d7
237420c96c6bc6dcb5f2dc7915e2db04e866





000230

ANALYST:

2000

A sociedade girara sob a denominação de "Sociedade PINTO DE CARVALHO LIMA e CIA" desde a data de 1905 até 1909, quando passou a denominar-se "Algodões de Foz de Iguaçu S.A.", para qualificar a sua finalidade no presente. Entretanto, a denominação "Algodões de Foz de Iguaçu S.A." não foi inscrita no Registro de Comércio e não foi publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.

O primeiro é sobre o comércio eletrônico, com prioridade de pontos alimentares e comércio atacado de produtos

1995

O capital social será de R\$ 100.000,00, dividido em 10.000 ações de R\$ 10,00 cada, cada uma com direito a uma obrigação mista, com prazo de validade de 10 (dez) anos, contados a partir da data de emissão das ações.

SOCIOS	TOTAL	VALOR TOTAL
ALVARO GARCIA	3.700	3.700,00
JOSE LUIS PEREZ	3.000	3.000,00
JOSE LUIS PEREZ	3.000	3.000,00
TOTAL	9.700	9.700,00

Continued





000231

Continuação

22/07/2020

A responsabilidade de cada socio e realizada no valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.000 do Código Civil de 2002.

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos socios cabendo em qualquer hipotese o registro de transferência no registro de Comercio Exterior das

SPRIM

O inicio das atividades sera a partir da data do registro desta sociedade e de acordo com o artigo 1.000 do Código Civil de 2002.

22/07/2020

A sociedade poderá ser constituída por pessoas físicas, jurídicas, depositos e associações em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interesse da mesma e stenda as exigências legais.

22/07/2020

A administração da sociedade ficará a cargo apenas do socio titular, sendo a responsabilidade da representação ativa o passiva da sociedade em nome da mesma, e a responsabilidade de cada socio de acordo com o artigo 1.000 do Código Civil de 2002.

22/07/2020

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 870-0
R. Pádua Filho, 111 - Torre de Códigos - São Paulo/SP - 01045-000 - Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 9.721/2006 autentico e apresento a imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 68880701181003520943-2; Data: 07/01/2019 10:09:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY50416-VNV3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Almeida Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

2

Continuação...

PARAGRAFO UNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um periodo determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

NONA

Ambos os sócios, fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua...





+

2004.7.15

2000

A notificação recebida de que parte dos valores em aplicação em empréstimo de recursos para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia, transferir as responsabilidades de gestão e controle de recursos para o setor de recursos humanos, para que possa ser feita a distribuição dos recursos de acordo com a necessidade de cada projeto.

THE

do ensino de português, sendo que a língua foi tratada como uma disciplina isolada, desconectada com o processo comunicativo dos demais saberes. Ficando relegada a status de reforçadora na aquisição de um conhecimento de língua por meio da prática de textos que preservam o conteúdo gramatical, sem aprofundar

1. Las sociedades aborígenes son reconocidas por escrito para su mantenimiento y respeto de su patrimonio no físico de

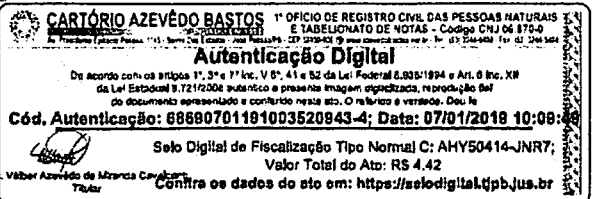
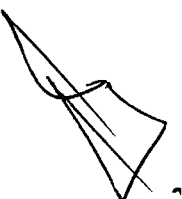
It is better to have a few people who are not interested in the work than to have a large number of people who are not interested in the work.

SECRET

O social, que, por natureza, é o primeiro elemento da personalidade humana, é o elemento que, em primeiro lugar, determina a formação da personalidade. Depois, os fatores sociais, como a educação, a cultura, a religião, a família, a sociedade, etc., atuam sobre o indivíduo, moldando-o e influenciando-o. Portanto, a personalidade é o resultado da interação entre o indivíduo e o meio social.

1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must identify the problem and the scope of the investigation.

○
○
○
○
○
○





000234

Contratação nº 001/2020

Contratação nº 001/2020

As deliberações relativas à aprovação dos recursos dos administradores do Capital de Renda do Estado de Pernambuco, inscritas no Edital nº 001/2020, de 12 de maio de 2020, foram aprovadas em 12 de maio de 2020, por unanimidade, pelos membros do Conselho de Administração do Estado de Pernambuco, em sessão ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2020, às 14h30min, no Auditório do Palácio do Governo, em Recife, Pernambuco.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A presente Ata é lavrada em qualquer época, sob pena de nulidade dos administradores em caso de infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO As deliberações foram aprovadas por unanimidade, em 12 de maio de 2020, por unanimidade, pelos membros do Conselho de Administração do Estado de Pernambuco, em sessão ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2020, às 14h30min, no Auditório do Palácio do Governo, em Recife, Pernambuco.

ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO

Presidente do Conselho de Administração do Estado de Pernambuco

LEILIANA SANTI

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V Bº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XI da Lei Estadual 9.721/2004, autenticada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

B, por assim dizer, há uma grande quantidade de pessoas que estão presentes no momento em que a decisão é tomada, para que produza os efeitos legais.

ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO

Presidente do Conselho de Administração do Estado de Pernambuco

LEILIANA SANTI

2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
R. Antônio Carlos Pereira, 111 - 1º andar - São Francisco - Salvador - BA - CEP 41200-000 - Tel: 3133-9944 - Fax: 3133-9944
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V Bº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XI da Lei Estadual 9.721/2004, autenticada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 68680701191003520843-5; Data: 07/01/2019 10:09:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY50413-AIPR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válber Azevedo de Menezes Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados de fato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/01/2020 14:32:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1145753

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/01/2021 09:42:38 (hora local).

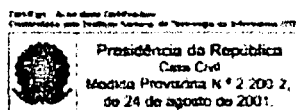
¹Código de Autenticação Digital: 68690701191003520943-1 a 68690701191003520943-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

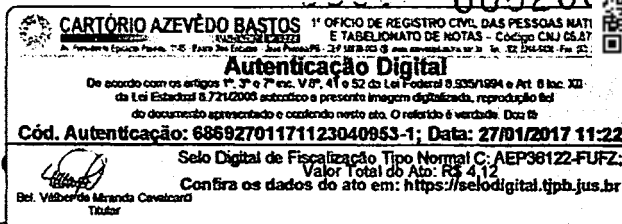
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceedfd5c8f73dc170802a88cdd4a5d867a9915f28fbc8c6e099a1e98b8a555d72374880993a08807785b9eada1a98b13a820



6

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DO C

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

CNPJ nº 10.854.145/0001-03

NIRE 29 2 0330289-8

JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1970, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 569.294.555-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 052954110, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ALLAN KARDEC, 99, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 879.150.815-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0699402239, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ÁGUAS CLARAS, 411, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203302898, com sede R Mangabeira, 35, Centro Irará, BA, CEP 44.255-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.854.145/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AV LOURIVAL BATISTA, SN, BOX: 9; CENTRO, ALAGOINHAS, CEP 48.005-450 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29900955001 e CNPJ nº 10.854.145/0002-94.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRARA - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Resolvem por fim, os sócios de comum acordo, a mercê das alterações havidas nesta data, consolidar o contrato social da Sociedade Empresária, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

CNPJ nº 10.854.145/0001-03

NIRE 29 2 0330289-8

JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1970,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT
E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 05.8
Avenida Epitácio Pessoa, 105 - Fone: 3633.1111 - 24.120-10.6 - 24.120-10.6 - 24.120-10.6 - 24.120-10.6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P, Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso digitalmente, reprodução fiel
do documento apresentado e assinando neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 68692701171123040953-2; Data: 27/01/2017 11:22:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP36121-IRAJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Tutor

ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DO CON

COMERCIAL PINTO DE CER

CNPJ nº 10.854.145/0001-03

NIRE 29 2 0330289-8

SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 569.294.555-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 052954110, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ALLAN KARDEC, 99, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 879.150.815-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0699402239, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ÁGUAS CLARAS, 411, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203302898, com sede R Mangabeira, 35, Centro Irará, BA, CEP 44.255-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **10.854.145/0001-03**.

Resolvem consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** e tem sede na R Mangabeira, 35, Centro Irará, BA, CEP 44.255-000.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PANIFICAÇÃO E FRIOS

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios, a saber:

a) O sócio **JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA** é detentor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (Oitenta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 80% do capital social;

ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DO

COMERCIAL PINTO DE

CNPJ nº 10.854.

NIRE 29 2 0330289-8

00021

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT E TABELAMATO DE NOTAS - Código CRJ 06.8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68692701171123040953-3; Data: 27/01/2017 11:22:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP36120-H9PF; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del Valério de Miranda Cavalcanti Titular

b) O sócio JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA é detentor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 20% do capital social;

Parágrafo único – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de maio de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade será administrada pelos sócios JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA e JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA, conjunta ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecido no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas a reunião ou a assembléia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionada entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Req: 81600000492426

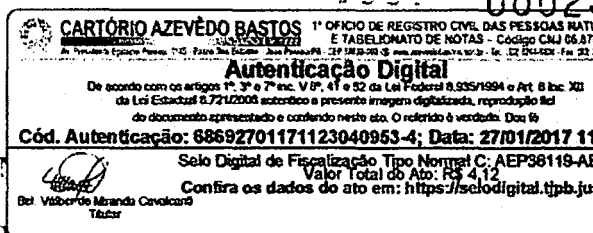
Página 3 de 4

ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DO CO

COMERCIAL PINTO DE CER

CNPJ nº 10.854.145/0001-03

NIRE 29 2 0330289-8



CLÁUSULA DÉCIMA – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquido apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Irara-BA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores **JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA** e **JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA**, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim de justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

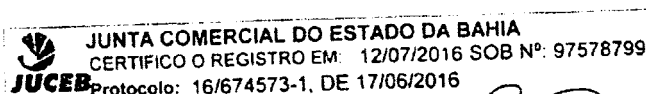
IRARA - BA, 9 de junho de 2016.

JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA

CPF: 569.294.555-04

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA

CPF: 879.150.815-00



Req: 81600000492426

Página 4 de 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/01/2020 17:18:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 671266

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/01/2021 15:06:12 (hora local).

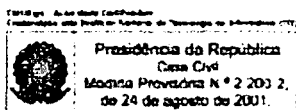
¹Código de Autenticação Digital: 68692701171123040953-1 a 68692701171123040953-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceed5f9fffc5bdae5a6acb747fab62b9f2a615f28fbc8c6e099a1e98b8a555d72374b7eaab848c80860cc5c1d96db80a2fff



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.854.145/0001-03
NIRE Nº 29203302898

JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1970, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 569.294.555-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 052954110, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ALLAN KARDEC, 99, CENTRO, IRARA - BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 879.150.815-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0699402239, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ÁGUAS CLARAS, 411, CENTRO, IRARA - BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203302898, com sede na Rua Mangabeira, 35, Centro, Irará - BA, CEP 44.255-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.854.145/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS.**

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ nº 10.854.145/0001-03
NIRE 29 2 0330289-8

JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1970, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 569.294.555-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 052954110, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ALLAN KARDEC, 99, CENTRO, IRARA - BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1968,

Req: 81900000289042

Página 1 de 4



Certifico o Registro sob o nº 97841890 em 19/03/2019
Protocolo 197092039 de 18/03/2019

Nome da empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106029135722520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

CNPJ Nº 10.854.145/0001-03

NIRE Nº 29203302898

CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 879.150.815-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0699402239, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ÁGUAS CLARAS, 411, CENTRO, IRARA - BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203302898, com sede na Rua Mangabeira, 35, Centro Irará - BA, CEP 44.255-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.854.145/0001-03, resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** e tem sede na Rua Mangabeira, 35, Centro Irará - BA, CEP 44.255-000.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS.**

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios, a saber:

a) O sócio **JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA** é detentor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 80% do capital social;

b) O sócio **JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA** é detentor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 20% do capital social;

Parágrafo único – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de maio de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Rcq: 81900000289042

Página 2 de 4



Certifico o Registro sob o nº 97841890 em 19/03/2019

Protocolo 197092039 de 18/03/2019

Nome da empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106029135722520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

0002

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

CNPJ Nº 10.854.145/0001-03

NIRE Nº 29203302898

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA** e **JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA**, conjunta ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecido no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas a reunião ou a assembleia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionada entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquido apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Irara-BA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores **JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA** e **JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA**, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Req: 81900000289042

Página 3 de 4



Certifico o Registro sob o nº 97841890 em 19/03/2019
Protocolo 197092039 de 18/03/2019

Nome da empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106029135722520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

0002



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:37
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 27ab6ab6-d5f7-43a8-8944-b89607afcc27

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

CNPJ Nº 10.854.145/0001-03

NIRE Nº 29203302898

E, por estarem assim de justos e contratados, lavram este instrumento, para que se leve a registro, e produzam os efeitos legais.

IRARA - BA, 13 de março de 2019.

RECO

JOÃO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA

CPF: 589.294.555-04

RECO

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA

CPF: 879.150.815-00

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE

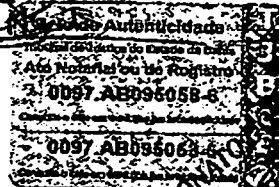
JOÃO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA

Indicada pela seta de uso deste cartório

Irará - Ba 13 de 03 de 2019

Em testº da verdade.



DEPARTAMENTO DE REGISTRO
 TABELIONATO DE IRARÁ - BA
 Kato E. Bortolo P. C. Oliveira
 Escrevente / Irará-BA

Req: 81900000289042

Página 4 de 4



Certifico o Registro sob o nº 97841890 em 19/03/2019

Protocolo 197092039 de 18/03/2019

Nome da empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106029135722520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral